

MUNICIPIO DE TOMAR

EDITAL N.º 119 /2017

--- HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, -----

--- FAZ PÚBLICO que, nos termos do despacho 04/2017 e no uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 38.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da competência que me foi delegada pela senhora presidente da câmara municipal pelo Despacho n.º 17/2017, **subdelego** na chefe da divisão de assuntos jurídicos e administrativos, **Maria João Brites da Costa Henriques**, as competências abaixo descritas:

1. Coordenação e despacho na fase instrutória dos processos referentes à divisão;
2. Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
3. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
4. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
5. Justificar faltas;
6. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente ou as orientações superiormente fixadas;
7. Assinar ou visar correspondência sobre assuntos delegados pelo presente despacho e que se reportem à mera instrução de processos, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
8. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
9. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
10. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
11. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
12. Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmem esse direito;
13. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
14. Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor;
15. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, **subdelego** as seguintes competências:

- a) Licenciamento para a realização de acampamentos ocasionais;

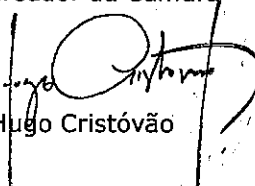
b) Licenciamento para a realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;

c) Licenciamento para a realização de fogueiras de Natal e dos santos populares.

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no *site* oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt -----

--- Paços do Concelho de Tomar, 07 de novembro de 2017. -----

O Vereador da Câmara



Hugo Cristóvão